

ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 104 /2017

Ordem	ATOS		PREÇO R\$	
	SERVIÇOS PRESTADOS		ME e EPP	NORMAL
1	EMPRESÁRIO			
	01.1	Inscrição em papel, Alteração e Extinção	119	238
	01.2	Inscrição por via digital	107	215
	01.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	30	60
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI			
	02.1	Ato Constitutivo em papel, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	193	387
	02.2	Ato Constitutivo por via digital	174	348
	02.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	48	97
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES			
	03.1	Contrato Social em papel, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	193	387
	03.2	Contrato Social por via digital	174	348
	03.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	48	97
4	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA			
	04.1	Ato Constitutivo em papel, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	570	
	04.2	Ato Constitutivo por via digital	513	
	04.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	142	
5	COOPERATIVA			
	05.1	Ato Constitutivo em papel, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	252	505
	05.2	Ato Constitutivo por via digital	227	454
	05.3	Abertura ou extinção de filial no RJ - por filial	63	126
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA			
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.		570	
7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES			
	Registro, Alteração, Cancelamento.		570	

	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
8	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	322
	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/ SÓCIO	
9	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	164
	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
10	10.1 Matrícula	339
	10.2 Pedido de Transferência de Matrícula	339
	10.3 Cancelamento de Matrícula	339
	10.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	339
	10.5 Nomeação "ad hoc" de Tradutor e Intérprete Comercial	339
	LEILOEIRO	
11	11.1 Matrícula	339
	11.2 Cancelamento de Matrícula	339
	11.3 Certidões	119
12	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	164
13	RECURSO AO PLENÁRIO	570
14	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE	18

15	CONSULTA A DOCUMENTOS			
	15.1	Vista de processo, por ato arquivado	18	
	15.2	Cópia de documento, por página.	2	
16	CERTIDÕES			
	16.1	Certidão Simplificada	119	
	16.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	16.2.1 - Empresário	119
			16.2.2 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	180
			16.2.3 - Sociedades Empresárias, exceto as por ações	180
			16.2.4 - Sociedades por Ações, Empresa Pública	180
			16.2.5 - Cooperativa	180
			16.2.6 - Consórcio e Grupo de Sociedades	180
16.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)	201		
AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL				
17	A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço			
	17.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	73	
	17.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	66	
	17.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	141	
	17.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	73	
	17.5	Microficha "COM" - por conjunto de até 100 microfichas	93	
18	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		90	

19	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice-versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		553
20	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES		
	20.1	Escritura de Emissão de Debêntures	553
	20.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	553
21	SERVIÇOS INTEGRADOS COM OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS Serviços a serem cobrados pela Junta Comercial, sem prejuízo da cobrança do preço tabelado para o serviço pela Junta Comercial executora.		
	21.1	Abertura, alteração ou extinção de filial	
		21.1.1 – Adicional por remessa via postal	
	21.2	Proteção ao nome empresarial, sua alteração ou extinção.	
		21.2.1 – Adicional por remessa via postal	
	21.3	Transferência de sede para outra Unidade da Federação	
		21.3.1 – Adicional por remessa via postal	
	21.4	Arquivamento de outros atos	
		21.4.1 – Adicional por remessa via postal	
22	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		
	22.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético, CD ou de forma eletrônica	5
	22.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	5
	22.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 104 /2017

ORDEM	TABELA DE REFERENCIA PARA AS MULTAS APLICADAS PELAS JUNTAS COMERCIAIS	PREÇO
1	Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos do registro do comércio.	175

2	Nas reincidências das infrações previstas no item anterior	352
3	Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ, para as quais não esteja cominada pena.	703

ANEXO III - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 104 /2017

ORDEM	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS (1)	
	EMPRESÁRIO	
	01.1 - Inscrição	10,00
1	01.2 - Alteração - Inclui casos relacionados à sede, tais como: alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de transferência de sede de outra UF (código de evento: 039); transformação (código de evento 046); rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento: 052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código de evento 961). Exclui casos relacionados a filiais: abertura (constam do item próprio 01.3, abaixo); alteração (códigos de evento: 024, 027, 030 e 033); transferência (códigos de evento: 036 e 037) e extinção de filial (códigos de evento: 025, 028, 031 e 034).	10,00
	01.3 - Abertura de Filial (código de eventos: 023, 029 e 032)	10,00
	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADES EMPRESARIAIS E COOPERATIVAS	
2	02.1 - Constituição - Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Assembleia Geral de Constituição, Convenção de Grupo	21,00
	02.2 - Alteração- Alteração contratual, Alteração de Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata da AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação e Transformação, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Alteração de Convenção de Grupo	21,00
	02.3 - Abertura de filial (código de evento: 023, 029 e 032)	10,00
3	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL - Registro e Alteração de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade empresária em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede	15,00
(1) Os recolhimentos relativos ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621.		

ANEXO IV - DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 104 /2017

ORDEM	ATOS		
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)		PREÇO
	EMPRESA ESTRANGEIRA		

1	1.1	Autorização para funcionar no País	240,00
	1.2	Nacionalização	175,00
	1.3	Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4	Cancelamento de Autorização	160,00
2	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA		125,00
3	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração		
	3.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico	
(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621			

Notas explicativas:

O percentual utilizado na tabela foi de 2,8%.

Toda a tabela foi reajustada de forma uniforme.